



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2546, DE 03 DE ABRIL DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

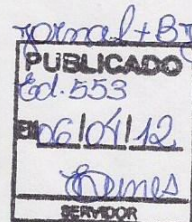
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



Evanilda Nunes  
Matr: 41/3681 GPM  
Assessor de Gabinete



**ANEXO****Decreto Número: 2546, DE 03 DE ABRIL DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400731.060	056	4490.52.00	28		600,00	
0900.0824400712.088	096	3390.30.00	13		3.000,00	
0900.0824400732.091	068	3390.30.00	11		40.000,00	
0900.0824400732.091	073	3390.39.00	27		10.000,00	
0900.0824400701.046	024	4490.52.00	27	5.031,18		
0900.0824400712.088	027	3190.04.00	13	3.000,00		
0900.0824400712.088	028	3190.04.00	27	4.968,82		
0900.0824400732.143	077	3390.36.00	28	361,05		
0900.0824400732.143	078	3390.39.00	28	238,95		
0900.0824401172.184	081	3191.13.03	58	2.000,00		
0900.0824401172.184	082	3390.30.00	58	20.000,00		
0900.0824401172.184	083	3390.36.00	58	9.000,00		
0900.0824401172.184	084	3390.39.00	58	9.000,00		
Excesso						
<b>TOTAIS</b>				<b>53.600,00</b>	<b>53.600,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**